



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ROTEIRO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2026

1- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28ª/2026 DE 12/08/2026.

2- RATIFICAÇÃO DOS VOTOS PROVISÓRIOS DECIDIDOS POR UNANIMIDADE.

3. PROCESSOS EM QUE HOVER ART. 942/CPC

4. PROCESSOS EM QUE HOVER SUSTENTAÇÃO ORAL

5- PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA

6. PROCESSOS COM VOTO VISTA

7- PROCESSOS EM PAUTA - PROCESSOS EXTRA PAUTA –

9- MANDADOS DE SEGURANÇA, HABEAS DATA, MANDADOS DE INJUNÇÃO

Os requerimentos das preferências legais Art. 92 § 2º deverão ser apresentados até o início da sessão de julgamento, prescindindo de qualquer formalidade.

Representante do MP: Exma. Sra. Dra. LORAINÉ JACOB MOLINA

Representante da DP: Exma. Sra. Dra JULIANI CAVALCANTI FERREIRA DE MELO

Presidente : Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte –

Exmo. Sr. Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo

SAJ – 281 PJE - 20 Sustentações Oraís – 1 Pedido de Preferência - 2 Pedidos de Vista –

– DES. CAF - 7 - DES. PAAF 5 - DESA. MFL - 4 DES. ELS - 4

2- RATIFICAÇÃO DOS VOTOS PROVISÓRIOS DECIDIDOS POR UNANIMIDADE.

FICAM AS PARTES E ADVOGADOS(A) CIENTES NESTA SESSÃO ORDINÁRIA DE HOJE AOS 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2026 EM QUE OS PROCESSOS SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO ANTECIPADO PROVISÓRIO COM VOTAÇÃO UNÂNIME AGORA SÃO CONSIDERADOS DEFINITIVOS DE ACORDO COM O VOTO DOS EMINENTES RELATORES. RESSALVANDO-SE OS QUE POSSUEM REQUERIMENTOS DE PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL/PEDIDO DE VISTA, ENTRE OUTROS QUE A CASO ESTEJAM PENDENTES DE VOTAÇÃO.

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO COM O RITO DO QUORUM ESTENDIDO, NOS TEMOS 942/CPC

NESTA SESSÃO TEMOS 1(UM) PROCESSO COM O RITO DO QUORUM ESTENDIDO, NOS TERMOS DO ART. 942/CPC QUE ESTÁ COM PEDIDO DE VISTA E SERÁ JULGADO COM A PARTICIPAÇÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA CONVOCADO EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 25/2026 (30/06/2026) DESTA PRESIDÊNCIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 74, INCISO V ALÍNEA “ A” DO REGIMENTO INTERNO DO TJCE.

INICIEMOS A CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO,

3.1 – Apelação Nº 3049351-69.2025.8.06.0001

Relator: Des. EVERARDO

Des. Carlos, Des. Paulo Airton, Des. Fátima e Des. André

Apte/Apdo: Daniel César Silva Lins (Autor)

Apte/Apdo: HRH Fortaleza Empreendimento Hoteleiro S/A e Hard Rock Brazil

Gerenciamento de Hotéis Ltda (Promovido)

Adv.: Dr. Thiago Pereira (Autor) - OAB/CE 23 550

Adv.: Dr. Mathias Mattoso (Promovido – Hard Rock) - OAB/RJ 235 056

Resultado: Voto do Relator Conhece dos Recursos Para DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO.

Em sessão realizada aos 10(dez) de junho do corrente ano, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Thiago Pereira, na qualidade de advogado da parte autora. Na sequência o eminente Des. Evarardo Lucena Segundo – Relator, proferiu o voto conhecendo dos recursos para dar-lhes parcial provimento. Em seguida, o eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte divergiu do entendimento do relator alegando o princípio da solidariedade e por meio deste flexibilizando o *pacta sunt servanda* no contrato e entendeu ainda a aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC), baseado na teoria da aparência. Com isso, manifestou-se por não retirar a parte Hard Rock Brazil do polo passivo da demanda, logo após o eminente Des. Paulo Airton Albuquerque Filho acompanhou a divergência levantada pelo do eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte. Tendo em vista o resultado do julgamento por maioria de votos a eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro instaurou a técnica do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso, para a convocação de mais um membro para compor o quórum competente nos termos do regimento interno do TJCE. Em sessão de julgamento realizada aos 22 (vinte e dois) de julho do corrente ano, deu-se continuidade ao julgamento do supracitado processo mediante quórum estendido, técnica prevista no Art 942 do CPC, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Alberto Mendes Forte, Paulo Airton Albuquerque

Filho, Maria de Fátima de Melo Loureiro – Presidente, Everardo Lucena Segundo e o eminente Des. André. Na ocasião fizeram uso da palavra no prazo Regimental o Dr. Thiago Almeida, na qualidade de Advogado da parte Autora e logo após, o Dr. Mathias Mattoso na qualidade de Advogado da parte Promovida (Hard Rock Brazil Gerenciamento de Hóteis Ltda), em seguida o eminente Des. Everardo Lucena Segundo - Relator, com a palavra, proferiu o voto conhecendo dos recursos para dar-lhes parcial provimento reconhecendo a ilegitimidade da parte promovida Hard Rock Brazil Gerenciamento de Hotéis Ltda para figurar no polo passivo da lide, excluindo a mencionada promovida da ação, mantido assim o entendimento anteriormente declarado, ato contínuo o eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte, manteve o voto divergindo do Relator, alegando o princípio da solidariedade e por meio deste flexibilizando o pacta sunt servanda no contrato e entendeu ainda a aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC), baseado na teoria da aparência. Com isso, entendeu por não retirar a parte Hard Rock Brazil do polo passivo da demanda, logo depois, o eminente Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho manifestou-se a respeito da divergência levantada – a qual havia acompanhado anteriormente - ressaltando que esta deverá ser melhor apreciada. Assim pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, o pedido de vista foi concedido e o julgamento suspenso, com previsão de retomada para esta data.

Resultado Final: A Câmara

01 – PRÓXIMO PROCESSO TAMBÉM SERÁ JULGADO COM A PARTICIPAÇÃO DO EMINENTE DES. ANDRÉ COSTA CONVOCADO EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 29/2026 (29/07/2026) DESTA PRESIDÊNCIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 74, INCISO V ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO DO TJCE. ANTE AS SUSPEIÇÕES DECLARADAS PELO EMINENTE DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO E POR MIM. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO .

01.1 - Apelação Nº 0032352- 54.2009.8.06.0001

Relator:Des. EVERARDO
Des. Carlos e Des. André

Apelante: Advisor Gestão de Ativos S/A

Apelado: José Cruz de Oliveira Santos Júnior

Resultado:

Exmo. Sr. Des. André – a 2ª Câmara de Direito Privado registra nossa honra e respeito pela sua presença nesta sessão, sua ilustre participação engrandece os trabalhos desta egrégia Câmara.

4- PROCESSOS COM REQUERIMENTOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL

4.1– Apelação Nº 0150636-55.2028.8.06.0007

Relator: Desa. FÁTIMA

Apelante: Espólio de Tarcísio de Carvalho e Outro

Des. Everardo e Des. Carlos

Apelado: Luiz Washington Mesquita e Outro

Adv.: Dr. Pedro Paulo de Oliveira (Apelado) OAB/CE 23 929

Resultado:

4.2– Agravo Interno Nº 3020093-17.2025.8.06.0000

Relator:Des. Paulo Airton

Agravante: Maria Nazaré Ferreira

Desa Fátima e Des. Everardo

Agravada: Francisca Maria dos Santos Pereira e Outro

Adv.: Dra. Andréa Vale (Agravada) OAB/CE 14 130

Resultado:

4.3– Apelação Nº 3029676-23.2025.8.06.0001

Relator: Desa. FÁTIMA

Apelante: Luciana Flávia de Oliveira Moreira

Des. Everardo e Des. Carlos

Apelada: Maria Lúcia de Oliveira e Outros

Adv.: Dra. Luciana Moreira (Apelante) OAB/CE 26 650

Adv.: Dr. Regis Mota (Apelada) OAB/CE 6 684

Resultado:

4.4– Apelação Nº 0217857-11.2015.8.06.0001

Relator: Des. EVERARDO

Apelante: Belmar Lima Caldas

Des. Carlos e Des. Paulo Airton

Apelado: Henrique Antônio Fonseca da Mota Filho

Adv.: Dr. Regis Mota (Apelado) OAB/CE 6 684

Resultado:

4.5– Apelação Nº 3101957-74.2025.8.06.0001

Relator: Des. CARLOS

Apelante: Nanci Santiago Cavalcante

Des. Paulo Airton e Desa. Fátima

Apelado: Unimed de Fortaleza

Adv.: Dr. Dário Sobrinho Júnior (Apelante) OAB/CE 50 329

Resultado:

4.6– Agravo de Instrumento Nº 3010678-73.2026.8.06.0000

Relator: Desa. FÁTIMA

Des. Carlos e Des. Paulo Airton

Agravante: Associação Fortaleza Azul - Faz

Agravado: Unimed do Ceará

Adv.: Dra. Janielle Severo (Agravante) OAB/CE 17 632

Des. Everardo suspeição

Resultado:

4.7– Apelação Nº 0151045 - 45.2019.8.06.0001

Relator:Des. Paulo Airton

Apelante: Gabriel Alves Coutinho e Outros

Desa Fátima e Des. Everardo

Apelado: Comprefarma Franquias Ltda

Adv.: Dr. Ciro Daher Mendes (Apelante) OAB/CE 20 507

Adv.: Dr. Pedro Henrique Cabral (Apelado) OAB/CE 13 395

- on line

Adv.: Dr. Vambaster Uchôa (Apelado) OAB/CE 30 436

Adv.: Dr. Daniel Magalhães (Apelado) OAB/CE 49 744

Adv.: Dr. Matheus de Carvalho (Apelado) OAB/CE 49 089

Adv.: Dr. Thomas Silva (Apelado) OAB/CE 20 498

Resultado:

4.8– Agravo Interno Nº 3019897- 47.2025.8.06.0000

Relator:Des. Paulo Airton

Agravante: Unimed Fortaleza

Desa Fátima e Des. Carlos

Agravada: Maria Terezinha Pinheiro dos Santos

Des. Everardo - suspeição

Adv.: Dra. Emanuela Martins (Agravada) OAB/CE - 48 993

Resultado:

4.9–Agravo de Instrumento Nº 3013156-54.2026.8.06.0000

Relator:Des.CARLOS

Des. Paulo Airton e Desa Fátima

Agravante: Luana Mourão Dias Araújo

Agravada: Unimed Fortaleza

Adv.: Dr. Guilherme Girão (Agravante) OAB/CE 50 099

Resultado:

4.10– Apelação Nº 0282694-31.2022.8.06.0001

Relator: Desa. FÁTIMA

Des. Everardo e Des. Carlos

Apelante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros

Apelada: Celina Pinheiro Bezerra

Adv.: Dr. Israel Marques (Apelada) OAB/CE 57 758

Resultado:

PROCESSOS ON LINE – SEGREDO DE JUSTIÇA

4.11– Apelação Nº 0241506-24.2023.8.06.0001

Apelante: R. H. V. R. (Rodrigo Hernan Vergara Rivas)

Apelado: B. A. B. R. (Brenda Anne Barreto Rivas)

Relator: Des. CARLOS

Des. Paulo Airton e Des. Fátima

Adv.: Dra. Elen Moreira (Apelante) OAB/CE - 45 076

Resultado:

PROCESSOS ON LINE

4.12–Agravamento de Instrumento Nº 3003804-09.2025.8.06.0000

Relator:Des.CARLOS

Des. Paulo Airton e Des. Fátima

Agravante: Maria da Conceição Albuquerque Ribeiro

Agravado: Francisco Vaz de Albuquerque

Adv.: Dr. Gabriel Miranda (Agravante) OAB/CE 30 457

Adv.: Dr. João Vitor Moreira (Agravante) OAB/CE 53.804.

on line

Resultado:

4.13– Apelação Nº 0200177 - 85.2024.8.06.0166

Relator:Des. Paulo Airton

Apelante: Maria Barbosa Maciel de Oliveira

Des. Fátima e Des. Everardo

Apelado: Banco Itau Consignado S/A e outro

Adv.: Dr. Luiz Antônio Alves (Apelado) OAB/RJ 150 366 -

Adv.: Dr. Marlon Sanches (Apelado) OAB/RJ 114 362

Adv.: Dra. Renata da Silveira (Apelado) OAB/RJ 174 087 -

- on line

Resultado:

4.14– Agravamento de Instrumento Nº 3005711-82.2026.8.06.0000

Relator: Des. EVERARDO

Agravante: Agropecuária Beraba Ltda

Des. Carlos e Des. Paulo Airton

Agravado: Eólica Beberibe S/A

on line

Adv.: Dr. Leonardo Capistrano (Agravado) OAB/CE 19 407

Resultado:

4.15– Apelação Nº 3001511-53.2025.8.06.0166

Relator: Des. CARLOS

Apelante: Antônio Pereira da Costa

Des. Paulo Airton e Des. Fátima

Apelado: Banco Itau Consignado S/A

on line

Adv.: Dr. Iuri Lemos (Apelado) OAB/BA 30 309

Resultado:

4.16– Apelação Nº 3001343-60.2025.8.06.0066
Apte/Apda: Maria Luíza Freire (Autora)
Apte/Apda: Banco Itau Consignado S/A(Promovido)
Adv.: Dr. Iuri Lemos (Promovido) OAB/BA 30 309
Resultado:

Relator: Des. EVERARDO
Des. Carlos e Des. Paulo Airton
on line

4.17– Apelação Nº 0201678-56.2024.8.06.0075
Apelante: Conterrânea Veículos Pesados Ltda
Apelado: KL Moreira Transportes Ltda
Adv.: Dr. Breno Oto da Silva (Apelante) OAB/CE 42 646
Resultado:

Relator: Des. EVERARDO
Des. Carlos e Des. Paulo Airton
on line

4.18– Apelação Nº 0203514-79.2024.8.06.0167
Apte/Apdo: Maria Jucileide Rodrigues e Outros (Autores)
Apte/Apdo: Banco Santander S/A e Outros (Promovidos)
Adv.: Dr. Allan de Andrade Mascarenhas (Autores) OAB/BA 85.893
Resultado:

Relator: Des. CARLOS
Des. Paulo Airton e Des. Fátima

4.19– Apelação Nº 0201511- 57.2024.8.06.0166
Apelante: Maria Salete Borges Torres
Apelado: Banco do Brasil S/A
Adv.: Dr. Antônio Jorge Júnior (Apelante) OAB/CE - 30 918
Resultado:

Relator:Des. Paulo Airton
Desa Fátima e Des. Carlos
Des. Everardo - suspeição
- on line

4.20– Apelação Nº 0200015-23.2023.8.06.0038
Apelante: Unimed do Cariri
Apelada: Gertudes Saraiva da Cruz
Adv.: Dra. Larissa Almeida (Apelante) OAB/PE 62 426
Resultado:

Relator: Des. CARLOS
Des. Paulo Airton e Des. Fátima
- on line

5. PROCESSOS COM PEDIDOS DE PREFERÊNCIA

5.1– Apelação Nº 0283664-60.2024.8.06.0001
Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
Apelada: Izabel Rolim Guanabara Mesquita
Adv.: Dra. Priscila Klein (Apelada) OAB/CE 41 918
Resultado:

Relator: Desa. FÁTIMA
Des. Everardo e Des. Carlos

6. PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

PEDIDO DE VISTA – 1

6.1– Apelação Nº 3080948-56.2025.8.06.0001

Relator: Desa. FÁTIMA
Des. Everardo e Des. Carlos

Apte/Apdo: Phillipe Bispo da Silva (Autor)

Apte/Apdo: HRH Fortaleza Empreendimento Hoteleiro S/A e Outro (Promovido)

Adv.: Dr. Thiago Pereira de Almeida (Autor) OAB/CE 23 550

Resultado: Voto da Relatora Conhece dos Recursos Para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO Ao Apelo do Autor e NEGAR PROVIMENTO Ao Apelo do Promovido.

Resultado Final:

Em sessão de julgamento realizada em 01(primeiro) de julho do corrente ano, fez uso da palavra no prazo Regimental o Dr. Magnun Aguiar , na qualidade de Advogado da parte Autora em seguida a eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro proferiu o voto Conhecendo dos Recursos Para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO Ao Apelo do Autor e NEGAR PROVIMENTO Ao Apelo do Promovido, logo após o eminente **Des. Everardo Lucena Segundo pediu vista** dos autos para melhor exame da matéria pois o presente feito trata-se do mesmo objeto em discussão em outro processo nesta egrégia Câmara a ser apreciado em quorum estendido, o pedido de vista foi concedido e o processo foi adiado para esta data.

PEDIDO DE VISTA – 2

6.2– Apelação Nº 0271439-42.2023.8.06.0001

Relator: Desa. FÁTIMA
Des. Everardo e Des. Paulo Airton
(Des Carlos estava em férias)

Apelante: PB Imobiliária e Participações S/A

Apelado: L C Empreendimentos Imobiliários Ltda

Adv.: Dr. Elias do Nascimento (Apelante) OAB/CE 48 717

Resultado: Voto da Relatora Conhece do Recurso Para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

Resultado Final:

Em sessão de julgamento realizada aos 29(vinte e nove) de julho do corrente ano, fez uso da palavra no prazo Regimental o Dr. Elias do Nascimento na qualidade de Advogado da parte Apelante, em seguida a eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora proferiu o voto conhecendo do Recurso Para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Logo após, o eminente Des. Everardo Lucena Segundo acompanhou o voto da Relatora, e o eminente Des. Paulo Airton Albuquerque Filho **pediu vista** dos

autos para melhor exame da matéria, o pedido de vista foi concedido e o julgamento foi suspenso.

Processos RETIRADOS DE MESA:

Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE: - PJE

6.36-Apelação Cível 3006530-71.2024.8.06.0167 –P - 19/08

6.8-Agravo-de-Instrumento-3015391-91.2026.8.06.0000

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO- PJE

Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO: - PJE

6.72-Apelação Cível 0266582-16.2024.8.06.0001 – P 02/09 (prob na pub - pje)

Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO: - PJE

6.1-Agravo de Instrumento 3013129-71.2026.8.06.0000

6.2-Agravo de Instrumento 3014220-02.2026.8.06.0000

6.8-Agravo de Instrumento 3014435-75.2026.8.06.0000

6.9-Agravo de Instrumento 3011979-55.2026.8.06.0000

6.11-Agravo de Instrumento 3003470-38.2026.8.06.0000

6.12-Agravo de Instrumento 3015111-23.2026.8.06.0000

6.39-Apelação Cível 3047921-82.2025.8.06.0001

6.40-Apelação Cível 3000498-71.2025.8.06.0181

Processos RETIRADOS DE PAUTA:

Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE: - PJE

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO- PJE

6.35- Apelação Cível 0247965-47.2020.8.06.0001

Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO: - PJE

6.47-Apelação-Cível-3000627-47.2025.8.06.0029

Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO: - PJE

* CONSIDERAÇÕES FINAIS

* ENCERRAMENTO DA SESSÃO – DECLARAR ENCERRADA A SESSÃO

